

Secretaria de  
Estado de  
Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, instituída pela Portaria nº 151/2020 - SEAPA, de 18 de setembro de 2020 (SEI **000015464104**).

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comunicação Setorial para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso + digital), com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Requisição de Despesa nº 5 (SEI **000014917822**), constante no Processo nº 202017647001245;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência (SEI **000014919189**), que aduz que a contratação em questão visa garantir o acompanhamento diário das notícias publicadas pelo Jornal, promovendo acesso a informações relevantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a proposta atualizada da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI **000016017186**), emitida em 04 de agosto de 2020, com validade até 30 de outubro de 2020, para o fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal “O Popular” (impresso + digital), para atender ao Gabinete do Senhor Secretário, pelo valor unitário de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), bem como 1(uma) assinatura nos mesmos moldes para atender à Comunicação Setorial desta Pasta, no montante **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 1.296,00** (um mil duzentos e noventa e seis reais);

**CONSIDERANDO** a comprovação de que os preços orçados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme cópia das Notas Fiscais (SEI **000014684977**);

**CONSIDERANDO** que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ/MF: **01.536.754/0001-23** (SEI **000016026865**), como determina o Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Exclusividade do Sindicato das Industrias Gráficas do Estado de Goiás – SIGEGO, a qual declara que a empresa “**J. CAMARA & IRMÃOS S/A**” é fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI **000015219571**);

**CONSIDERANDO** a autorização do Senhor Secretário para contratação de assinaturas do Jornal “O Popular”, por um período de 12(doze) meses, para atender ao Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Comunicação Setorial desta Pasta, (SEI **000015425694**);

**CONSIDERANDO** a justificativa para a escolha do Jornal “O Popular, apresentada pela área de Comunicação desta Pasta (SEI **000014609203**), a saber”:

[...]

*Para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), é fundamental acompanhar as principais notícias através de um meio de comunicação responsável, transparente e informativo e que respeita o leitor. As informações são qualificadas, inclusive com entrevistas frequentes dos representantes da Secretaria em editoriais do jornal, como na parte de economia e vida urbana. Também, uma vez por mês, o veículo publica artigo do secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, abordando temas importantes sobre o agronegócio.*

*Se manter informado é importante para que a Seapa possa elaborar e executar políticas agrícolas para beneficiar todo o Estado de Goiás, assim como desenvolver todos seus projetos, ações e atividades em prol de diferentes públicos da Secretaria. Pelo que foi apresentado e argumentado, é justificável a contratação do jornal O Popular em detrimento a outros impressos, porque é o veículo que tem condições de trazer resultados satisfatórios de informação à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao público-alvo da Seapa. Só no primeiro semestre de 2020, foram mais de 100 matérias, artigos ou notas sobre a Secretaria de Agricultura publicadas nesse veículo de comunicação.*

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” (grifo nosso)*

**RESOLVE**, com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tornar **INEXIGÍVEL** a licitação para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso + digital), para atender ao Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como à Comunicação Setorial, por um período de 12 meses, em favor da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: **01.536.754/0001-23**, pelo valor unitário de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), conforme dotação orçamentária nº 2020.32.01.04.122.4200.4233.03, por ter atendido todas as especificações do Termo de Referência.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS - SEAPA**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Lidervan de Freitas Dias Júnior  
**Presidente**

Diogo Gonçalves do Egito **Membro** Viviane da Costa Limírio Cortez  
**Membro**



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DA COSTA LIMIRIO CORTEZ, Membro**, em 20/10/2020, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO GONCALVES DO EGITO, Membro**, em 20/10/2020, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR, Presidente**, em 20/10/2020, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016026923** e o código CRC **023A0AE7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
 RUA 236 Nº 52 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202017647001245



SEI 000016026923